



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11. 872 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.208, de 31 de outubro de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 23.037/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, do Serviço de previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba- SEPREV, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
37	04.01.02.10.302.0069.2125.3.3.90.39	R\$ 1.900.000,00
Total.....		R\$ R\$ 1.900.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor da Reserva de Contingência do FAZ (Fundo de Assistência a Saúde).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de outubro de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.208 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, do Serviço de previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba- SEPREV, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
37	04.01.02.10.302.0069.2125.3.3.90.39	R\$ 1.900.000,00
Total.....		R\$ R\$ 1.900.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor da Reserva de Contingência do FAZ (Fundo de Assistência a Saúde).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de outubro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO